

LEI Nº 1103/2012 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 109.568,22 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	19	04.122.0002.2011.0000	Manutencao Servicos da Procuradoria			2.531,60		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	01	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	02	02	CENTRO CULTURAL					
	21	13.392.0003.2004.0000	Manutencao Unidade de Cultura			4.666,07		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	02	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL					
	38	08.244.0006.2005.0000	Manutencao Fundo Assistencia Social			15.728,81		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	01	00
		01	TESOURO					
		100 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
02	02	07	ASSESSORIA AGRICOLA					
	55	20.601.0008.2012.0000	Manut.Polit.Cons.Solo e Insem.Artif			15.289,39		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	02	10	GESTÃO AMBIENTAL					
	73	18.541.0035.2055.0000	Manutenção e Preservação do Meio Ambiente			1.404,44		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	03	03	CONTABILIDADE					
	84	04.123.0010.2017.0000	Manutencao dos Serv.Contabilidade			5.081,44		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

02	04	02	MATERIAL					
	94	04.122.0002.2019.0000	Manutencao dos Servicos de Material			5.453,93		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	05	01	EDUCACAO INFANTIL					
	106	12.365.0012.2022.0000	Manutencao da Creche Municipal			1.879,66		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	01	00
		01	TESOURO					
		210 001	EDUCAÇÃO INFANTIL (25%)					
	107	12.365.0012.2022.0000	Manutencao da Creche Municipal			1.432,12		
		3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS			F.R.:	01	00
		01	TESOURO					
		210 001	EDUCAÇÃO INFANTIL (25%)					
	114	12.365.0013.2021.0000	Manutencao Desenv.Ensino Infantil			327,21		
		3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS			F.R.:	01	00
		01	TESOURO					
		210 001	EDUCAÇÃO INFANTIL (25%)					
02	05	02	ENSINO FUNDAMENTAL					
	119	12.361.0014.2023.0000	Manutencao e Desenvolv.Ensino Fund.			2.020,24		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	01	00
		01	TESOURO					
		220 004	ENSINO FUNDAMENTAL (25%)					
	120	12.361.0014.2023.0000	Manutencao e Desenvolv.Ensino Fund.			1.352,17		
		3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS			F.R.:	01	00
		01	TESOURO					
		220 004	ENSINO FUNDAMENTAL (25%)					
02	05	03	ENSINO MEDIO E SUPERIOR					
	135	12.364.0016.2024.0000	Manutencao do Ensino Superior			1.268,73		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	01	
		01	TESOURO					
		100 016	ENSINO SUPERIOR					
02	05	04	FUNDEB - ENSINO INFANTIL					
	139	12.365.0031.2048.0000	Manutencao do FUNDEB ensino infant.			10.263,02		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		261 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO					
02	05	05	FUNDEB - EDUCACAO JOVENS E ADULTO					
	148	12.366.0032.2050.0000	FUNDEB - EJA Professores e Apoio			208,30		
		3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS			F.R.:	02	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		261 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO					

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

170	10.302.0017.2026.0000	Manutencao Servicos Assist. Medica	40.661,09
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano dois mil e doze (2012).

JOSÉ DINAEL PERLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.
